LEI Nº 1.272, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

HOMOLOGA CONVÊNIO Nº 1.605/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica homologado o **Convênio Nº 1.605/2001,** celebrado entre a **União,** pelo **Ministério da Integração Nacional,** por intermédio da **Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica** e o **Município de Rio dos Cedros,** objetivando a **drenagem pluvial com paralelepípedo da Avenida Tiradentes.**

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, consignadas no orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a suplementar caso haja necessidade.

Art.3º. O teor deste Termo Aditivo de que trata o artigo 1º, é parte integrante desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a partir da data de assinatura do termo.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, 13 de Março de 2003.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 13 de Março de 2003.

ANA CLARA MARCHETTI CAMPESTRINI
Diretora de Gabinete